

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ 31.801.125/0001-83

IND/GAB/DM N°. 18/2010. Em, 17 de Agosto de 2010. Petina do

DALVA DA MATTA IGREJA, Vereadora ao final firmado, no uso de suas atribuições legais, requer à Mesa, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado EXPEDIENTE ao Exmo Prefeito Municipal, Prof. Edival José Petri, nos seguintes termos:

Que o serviço funerário que é prestado às famílias enlutadas que necessitam de ajuda da administração Municipal, possa ser todo ele de competência da Prefeitura, pois irá, gerar mais emprego e menos transtornos aos Cidadãos que carecem desse serviço.

Tal pedido se faz necessário, pois quando um familiar necessita de fazer o translado para Anchieta, as funerárias solicitam um cheque pré-datado para garantia de pagamento do serviço, e muitos desses familiares não possuem cheques e tem que pegar emprestado, passando por constrangimentos, pois os processos são lentos e podem ocasionar transtornos.

Plenário Ulisses Guimarães, 17 de Agosto de 2010.

DALVA DA MATTA IGREJA Vereadora Zatirodo Polor